

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.460.000,00, os quais representavam 3,99% do total da despesa fixada para o município.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de proximamente 5.000 habitantes. De acordo com RGF – a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo, representou 2,82% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

A despesa ficou assim distribuída:

| Natureza da Despesa | Valor liquidado |
|--------------------------------|------------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 863.480,52 |
| Obrigações patronais | 116.091,30 |
| Material de Consumo | 157.126,38 |
| Contrato por tempo determinado | 33.553,14 |
| Serviços de Pessoas Físicas | 8.550,00 |
| Serviços de Pessoas Jurídicas | 398.156,33 |

| | |
|--|---------------------|
| Serviços de Tecnologia da Informação | 1.000,00 |
| Equipamentos e material permanente | 41.497,20 |
| Obras e Instalações | 0,00 |
| Obrigações tributárias e contributivas | 1.219,89 |
| Total | 1.640.243,40 |

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e serviços pessoa jurídica.

No que tange aos gastos com pessoal, o valor apurado foi de R\$ 1.013.124,96 (Hum milhão, Treze Mil, Cento e Vinte e quatro Reais e Noventa e Seis Centas. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,82% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$0,00.

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2025

| RECURSO | DISPONÍVEL 31/12 | A PAGAR 31/12 | SALDO |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|-------------|
| 0001 – Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8001 – Recursos extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.808/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado

da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2025, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Baraúna reuniu-se num total de 26 (vinte e seis) sessões, assim distribuídas:

20 Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que destas nenhuma foi realizada no interior do município;

05 (cinco) Sessões Extraordinária;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

00 (nenhuma) Emenda à Lei Orgânica;

26 (vinte e seis) Decretos Legislativo promulgados;

03 (tres) Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

26 (vinte e seis) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

26 (vinte e seis) aprovados, sendo 00 (zero) com emendas, 00 (zero) retirados pelo Poder Executivo Municipal e 00 (zero) rejeitados;

15 (quinze) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo os mesmos sancionados pelo Executivo;

00 (zero) veto apreciado, e 00 (zero) Veto rejeitado;

21 (vinte e uma) Correspondências (ofícios) foram expedidas; 01 (um)

Ofício foi recebido do Poder Executivo Municipal;

109 (cento e nove) Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo todas lida pelo Plenário e encaminhadas ao Executivo;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

12 (doze) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 52 pareceres;

07 (sete) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde e Avaliação das Metas Fiscais, além de audiências públicas.

Informamos que, durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador José Nivanildo da Silva Souza tendo como Vice- Presidente o Kalidhia de Almeida Medeiros, 1º Secretária, a vereadora Joraide de Souto Gonçalves e 2º Secretário o Vereador Johnathan Gomes de Oliveira.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Baraúna no exercício de 2025, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Baraúna - PB, em 31 de dezembro de 2025.



José Nivanildo da Silva Souza

Presidente do Legislativo